TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de 01 (um) placar eletrônico de LED, dupla face, para indicação de pontos e arremessos, destinado ao atendimento das atividades esportivas da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida do Município de Jacareí, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, custeado pela classe 393 - Aquisição de Equipamento, Elétrico, Eletrônico e Bem Móvel.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a indicação e visualização da pontuação e dos arremessos durante atividades, partidas e competições esportivas. O placar eletrônico contribuirá para a organização das partidas, facilitará o acompanhamento das informações por atletas, arbitragem e público e proporcionará melhores condições de estrutura e atendimento às atividades esportivas desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placar eletrônico de LED, dupla face, para indicação de pontos e arremessos, com capacidade de até 199 pontos e até 19 arremessos; 3 (três) dígitos para pontos e 2 (dois) dígitos para arremessos; comunicação wireless ou por fio; visibilidade de até 60 metros; alimentação 110/220V; dimensões aproximadas de 100 x 60 x 7 cm (comprimento x largura x profundidade); estrutura/caixa em metal. Sinal sonoro dispensável.		UN	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até15 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua professor pedroso, 157 – Jardim independencia – Jacareí/SP.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme

especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 915 - 27.812.0010.2168 - Manutenção da LIFE e FADENP - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas - Vinculados

Assinado Digitalmente
DAVID CHRISTOPHER DA SILVA ALMEIDA:37513178801
Data: 12/11/2026
Verifique em: https://verifica.brv.com.br/

David Christopher da Silva Almeida

Diretor de Esportes

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida